



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
FACULDADE DE NUTRIÇÃO EMÍLIA DE JESUS FERREIRO
DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO SOCIAL
PROGRAMA DE MONITORIA

EDITAL Nº 06, DE 10 DE ABRIL DE 2023

Processo seletivo para o Programa de Monitoria 2023 do Departamento
de Nutrição Social (MNS)

1. DA IDENTIFICAÇÃO

- 1.1 Unidade: Faculdade de Nutrição Emília de Jesus Ferreiro
- 1.2 Departamento de Nutrição Social – MNS
- 1.3 Título e Código do Projeto: A monitoria na disciplina de Nutrição e Atividade Física– MNSA0004
- 1.4 Disciplinas vinculadas ao Projeto: Nutrição e Atividade Física
- 1.5 Professor Orientador vinculado ao Projeto: Amina Chain Costa (Siape 2335036, MNS)
- 1.6 Número de monitores voluntários: 01 (um).

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 Período: 12/04/2023 a 19/04/2023
- 2.2 Local de inscrição: por e-mail (mns.cmn@id.uff.br)
- 2.3 Pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria.
 - a) Já ter cursado e ter sido aprovado na disciplina de Nutrição e atividade física;
 - b) Ter disponibilidade de 12 horas semanais para acompanhar a disciplina vinculada ao projeto e se dedicar à monitoria;
 - c) Ter coeficiente de rendimento (CR) maior ou igual a 7,0 (sete).

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 3.1 Comprovante de ter cursado a disciplina exigida como pré-requisito;
- 3.2 Histórico escolar;
- 3.3 Declaração de ação afirmativa de ingresso na Universidade para comprovar o direito ao bônus (média final multiplicada por 1,4, se a média final for igual ou superior a 7,0), se for o caso. Este documento deverá ser enviado para o e-mail mns.cmn@id.uff.br
- 3.4 Certidão de nascimento do(s) filho(s) para comprovar o direito ao bônus (média final multiplicada por 1,2, se a média final for igual ou superior a 7,0), para as candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 anos de idade. Este documento deverá ser enviado para o e-mail mns.cmn@id.uff.br

4. DAS AVALIAÇÕES

4.1 Critérios de seleção:

4.1.1 Etapas: O processo seletivo incluirá 2 etapas

- a) Nota obtida pelo candidato na disciplina de Nutrição e atividade física
- b) Entrevista que será realizada de forma presencial no dia 27/04/2023 a partir das 14:00h por banca examinadora composta por 03 (três) docentes em exercício, nomeada por DTS do Chefe do MNS. O local e horário da entrevista será enviado ao candidato por e-mail com antecedência.

4.1.2 Notas: Cada etapa será classificatória, e terá 10,00 (dez) como nota máxima, e a nota final do candidato será a média aritmética desses valores, respeitando o limite de duas casas decimais.

a) Nota mínima para aprovação: 7,00 (sete).

b) Nota bônus:

I – Se a nota média das etapas do processo seletivo for igual ou superior a sete, os candidatos que tiverem ingressado na UFF por política de ação afirmativa terão esta média multiplicada por 1,4, resultando na nota final a ser registrada em ata. Para fazer jus ao bônus, o candidato deverá apresentar como documento comprobatório a declaração de ação afirmativa de ingresso na Universidade, conforme previsto no item 3.3 deste edital

II – Se a nota média das etapas do processo seletivo for igual ou superior a sete, as candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão esta média multiplicada por 1,2, resultando na nota final a ser registrada em ata. Para fazer jus ao bônus, a candidata deverá apresentar como documento comprobatório a certidão de nascimento do(s) filho(s), conforme previsto no item 3.4 deste edital

III - É vedada a aplicação simultânea dos bônus, devendo ser aplicado o bônus de maior valor.

4.1.3 Classificação: a classificação dos aprovados nas vagas estabelecidas neste Edital ocorrerá em ordem decrescente das notas médias finais.

4.2 Ementa relativa ao projeto objeto do concurso: Este projeto tem como característica o planejamento, desenvolvimento e execução das atividades relacionadas à disciplina de Nutrição e Atividade física. O projeto possibilitará ao monitor atualização e aprofundamento teórico dos temas relacionados à disciplina, bem como estimulará o mesmo a vivenciar as atividades teórico-práticas vinculadas à disciplina.

4.3 Bibliografia indicada.

1. Ainsworth BE et al. 2011 Compendium of Physical Activities: a second update of codes and MET values. Med Sci Sports Exerc. 2011; 43(8):1575-81.
2. Juzwiak CR. Reflexão sobre a nutrição esportiva: de onde viemos, onde estamos e para onde vamos. Revista de Nutrição. 2016;29(3):435-44.

3. Anjos LA; Warhlich V. Gasto Energético: medição e importância para a área de nutrição. In: Epidemiologia Nutricional. Rio de Janeiro: Editora Fiocruz/Atheneu, 2007. 579p. Disponível em <http://books.scielo.org/id/rrw5w>

4.4 Data e local da divulgação dos resultados: Os resultados serão enviados por e-mail aos candidatos até 28/04/2023.

4.5 Critérios de desempate (com pontuação): 1) a maior nota na disciplina vinculada ao projeto; 2) o maior CR. Quando candidatos beneficiários de bônus tiverem notas empatadas, o critério de desempate é a maior nota antes da aplicação do bônus.

4.6 Instâncias de recurso: Caberá recurso em primeira instância o Departamento de Nutrição Social (MNS), dentro de até 48 (quarenta e oito) horas da divulgação oficial dos resultados: o pedido deve ser enviado por e-mail para mns.cmn@id.uff.br. O recurso deverá ser devidamente fundamentado e deverá conter todos os dados que informem a identidade do reclamante e seu número de matrícula e contatos. Em segunda instância, caberá recurso à Comissão de Monitoria da PROGRAD dentro de 72 (setenta e duas) horas após a ciência do resultado do recurso em primeira instância.

5 DA ACEITAÇÃO DA VAGA PELO CANDIDATO


O candidato classificado em primeiro lugar no processo seletivo terá o prazo de 2 dias úteis, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar Monitoria voluntária em comunicação ao Coordenador de Monitoria do Executante. Será considerado desistente o candidato que não cumprir ao prazo estabelecido.

6 DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

O candidato classificado que aceitar participar do Programa de Monitoria como Monitor Voluntário deverá encaminhar ao endereço eletrônico do Departamento de Nutrição Social (mns.cmn@id.uff.br) o Termo de Compromisso, devidamente assinado, ou a declaração de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de 2 dias úteis após o aceite da Monitoria voluntária.

Niterói, 10 de abril de 2023.

Profª. Daniele da Silva Bastos Soares
Chefe do Departamento de Nutrição Social
SIAPE 2818876


Profª. Amina Chain Costa
Coordenadora do Projeto de Monitoria
SIAPE 2335036